



Ofício nº 343/2021-GAPRE

Maringá, 17 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1202/2020 apresentado pelo Vereador **Jamal Fares** para informações relativas ao processo de compra da sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no valor de aproximadamente R\$ 15.995.000,00 (quinze milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais), anexamos o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Atenciosamente,


Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Prefeitura Municipal de Maringá
*Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor*
PROCON - Maringá



Ofício 09/2021-PROCON

Maringá, 15 de janeiro de 2021.

Resposta ao Requerimento 1202/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá,

Em atendimento ao Requerimento apresentado pela Câmara Municipal solicitando informações sobre o processo de compra da sede dessa Coordenadoria, informamos que em questionamento parecido, realizado pelo mesmo Vereador, a Coordenadoria apresentou o Parecer 17/2020, que segue anexo ao presente ofício. Todos os questionamentos foram respondidos no parecer.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer eventual solicitação que nos compete e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Parra
PATRÍCIA PARRA
Diretora do Procon

Exmo. Senhor
MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá.



Prefeitura Municipal de Maringá

Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor

PROCON – Maringá



CÓPIA

Parecer nº 17/2020-PROCON

Processo nº 52519/2020

Requerente: Câmara Municipal de Maringá

Assunto: Requerimento de Indicação nº 928/2020 – Ver. Jamal Ali Mohamad Abou Fares.

Prezado Senhor,

Em razão da solicitação encaminhada a este Órgão, através do Processo nº 52519/2020, a qual solicita que seja informada a esta renomada Casa de Leis, informações sobre o processo de compra da sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Maringá, onde solicita o seguinte:

1. Sobre a composição do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMD), sobre se houve consulta ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraná, subseção de Maringá – OAB/PR sobre o processo de aquisição e, quem é o representante da OAB no Conselho;
2. Sobre quem é o representante da Secretaria Municipal de Fazenda, no Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMD) e, se o mesmo foi consultado sobre o processo de aquisição, enviando a cópia do ofício de indicação e nomeação do mesmo;
3. Se o representante dos Juizados Especiais de Maringá foi consultado sobre a aquisição do imóvel e quem é o representante junto ao Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMD);
4. Quem é o representante da Câmara Municipal de Maringá no Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMD), enviando cópia do ofício de indicação e nomeação;
5. E quais são os membros das entidades civis de Maringá indicados para o Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMD), enviando cópia dos ofícios de indicações e nomeações.

Cumpre-nos informar que o Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMD) é composto pelo Presidente, que é o Procurador-Geral do Município, tem como Secretário-Executivo o Diretor-Geral do PROCON Maringá e, apresenta como membros representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil OAB – Subseção de Maringá, Secretaria Municipal da Fazenda, Câmara Municipal de Maringá, SIVAMAR, SINCOMAR e ACIM. Além disso, existe uma cadeira a disposição de representação pelo JUIZADOS ESPECIAIS da Comarca de Maringá, mas que não possui membro indicado por abstenção de conflito de interesses, conforme ofício 001/2017, do Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Abilio Thadeu Melo Sodré de Freitas.

Além disso, a gestão do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMD) é de 02 anos, permitindo recondução das indicações, salvo se forem apresentadas novas indicações pelos órgãos supracitados.

Atualmente, a composição do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMD) é a seguinte, conforme documentos em anexo:

Nome	Função/Órgão de Representação	Posição
Adelino Inácio Gonçalves Neto	PRESIDENTE / Procurador Geral PROGE	Titular
Geison Elias Ferdinandi	SECRETÁRIO / Diretor PROCON	Titular



PROCON – Maringá

Márcio Antônio Pires Pereira	MEMBRO / OAB Subseção Maringá	Titular
Pedro Henrique Souza	MEMBRO / OAB Subseção Maringá	Suplente
Vilson Cesar Cruz	MEMBRO / SEFAZ PMM	Titular
Claudinei Silva	MEMBRO / SEFAZ PMM	Suplente
Ana Maria Brenner Silva	MEMBRO / Câmara Municipal	Titular
Antonio Marcos dos Santos Alves	MEMBRO / Câmara Municipal	Suplente
Salatiel Dias	MEMBRO / SIVAMAR	Titular
Juvenal Correia	MEMBRO / SIVAMAR	Suplente
Nivaldo Francisco Campos	MEMBRO / SINCOMAR	Titular
Moacir Paulo de Moraes	MEMBRO / SINCOMAR	Suplente
José Carlos Barbieri	MEMBRO / ACIM	Titular
Everaldo Belo Moreno	MEMBRO / ACIM	Suplente

Sobre seus questionamentos, temos as seguintes respostas:

- Sobre o item 01, acima encontra-se a composição do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMDC).
- Sobre o item 01, o processo de compra da nova sede iniciou-se em 2015 e, desde este ano, em TODAS AS REUNIÕES, o representante indicado da OAB foi devidamente convocado a participar. Em especial, o representante da OAB ou seu suplente estiveram presentes em TODAS AS REUNIÕES do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CMGFMDC);
- Sobre o item 02, os representantes da Secretaria de Fazenda do Município na época era o Sr. Potyguara Rodrigues Pimentel e, posteriormente, o Sr. Vilson Cesar Cruz, que foram devidamente convocados, bem como seus suplentes a comparecer nas reuniões;
- Sobre o item 03, conforme descrito acima, existe uma cadeira disponível para a representação dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá, mas que fora declinada pelo Juiz Titular;
- Sobre o item 04, o representante da Câmara Municipal de Maringá na época era o Sr. Vereador Onivaldo Barris que, fora substituído em virtude de sua pré-candidatura a reeleição como vereador;
- Sobre o item 05, os membros das entidades civis de Maringá, SIVAMAR, SINCOMAR e ACIM, são os Srs. Salatiel Dias, Juvenal Correia, Nivaldo Francisco Campos, Moacir Paulo de Moraes, José Carlos Barbieri e Everaldo Belo Moreno, titulares ou suplentes de suas entidades, conforme comunicados em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer eventual solicitação que nos compete.

Atenciosamente.

Maringá, 25 de setembro de 2020.

Geison Elias Ferdinandi

Diretor do Procon



DECRETO N°. 261/2017

Nomeia membros para constituírem o Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor, em atendimento à Lei n° 4.582/1998, com redação dada pela Lei n° 9.982/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor passa a ser composto pelos cidadãos a seguir relacionados:

Procurador-geral do Município: Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas

Secretário-executivo: Rogério Calazans da Silva

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB- Subseção Maringá:

Titular: Roberto Kazuo Rigoni Fugita

Suplente: Pedro Henrique Souza

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Potyguara Rodrigues Pimentel

Suplente: Claudia Michelli França

Representante da Câmara Municipal de Maringá:

Titular: Onivaldo Barris

Suplente: Homero Marchese



DECRETO N.º. 261/2017

Representante do Sincomar - Sindicato dos Empregados do Comércio de Maringá:

Titular: Nivaldo Francisco Campos
Suplente: Moacir Paulo de Moraes

Representante do Sivamar - Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Maringá e Região:

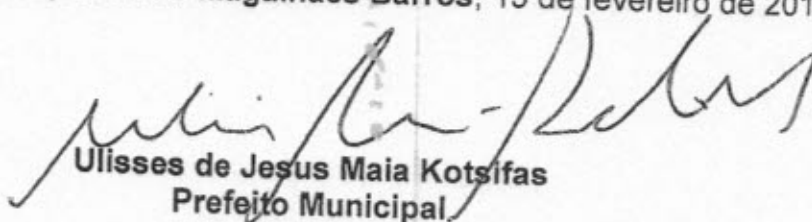
Titular: Salatiel Dias
Suplente: Juvenal Correia

Representante da ACIM - Associação Comercial e Empresarial de Maringá:

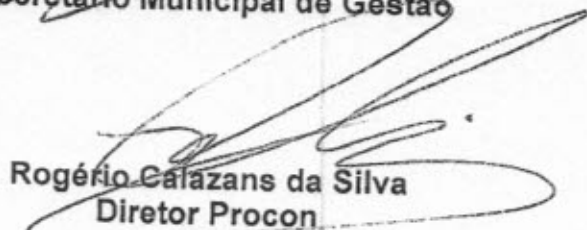
Titular: José Carlos Barbieri
Suplente: Everaldo Belo Moreno

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e especial o Decreto nº874/2015.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 15 de fevereiro de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal.


Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão


Rogério Galazans da Silva
Diretor Procon